

LEI MUNICIPAL N°. 2.765/2010 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e Convênios

2.094 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00.00.1152.0 – 135 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica

..... R\$ 9.321,50

3.3.90.39.00.00.00.00.1151.0 – 136 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica

..... R\$

52.974,60

3.3.90.39.00.00.00.00.1085.0 – 137 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica

..... R\$

52.615,96

3.3.90.39.00.00.00.00.1082.0 – 138 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa

Jurídica

..... R\$

71.360,28

Total da suplementação..... R\$

186.272,34

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de **R\$ 186.272,34** (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Total do suporte..... R\$

186.272,34

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de junho de 2010.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração